



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contratos	3
Despachos - Julgamento Contratos	3
Licitações	5
Avisos	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 209/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **P O R T A R I A**:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, nos termos do inciso II do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 055/2010, de 17 de junho de 2010, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), em regime estatutário, mediante aprovação em quinto lugar no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **GIOVANNA MARTINELI GALHARDO**, RG nº 39.472.427-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico - Clínico Geral, SQC.E, Padrão CE-41-A, T.I, EV-1, junto a Unidade Básica de Saúde "Maria de Oliveira Palma", especificamente junto ao **SERVIÇO SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Ubarana, em substituição a vaga da ex-servidora Sra. **PAULA CALEGARE REGUERO**, Portadora do RG nº 33.702.276-8, exonerada nos termos da Portaria nº 021/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A documentação referente ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação e pelo Edital de Concurso Público, necessária à nomeação e assunção ao cargo foi analisada aprovada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana, mediante "cheq list" que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Determina, outrossim, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, que adote as medidas necessárias ao competente registro junto ao prontuário da servidora.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas posteriormente, se necessário.

Ubarana, 18 de outubro de 2023.

Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Portarias.

Marcos Antonio da Silva
Secretário



Prefeitura Municipal De Ubarana

Contratos

Despachos - Julgamento Contratos

Analisando e compulsando os autos do Processo Licitatório nº 096/2023 – Pregão Presencial nº 068/2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa – **Antonio Carlos Barcelos de CNPJ nº 43.144.622/0001-04**, que devidamente convocada não compareceu para a assinatura de contrato, evidenciando o descumprimento de normas contratuais, ensejando assim a sua penalização, após a ocorrência do devido procedimento administrativo com o direito do contraditório e ampla defesa, se o caso couber. Houve a manifestação jurídica no mesmo sentido acima especificado, o que acato como sendo o correto e apto para aplicar ao presente caso.

Por essas razões, deverá ser encerrado o presente certame licitatório na forma analisada e o fazendo em relação ao item “03” do Anexo I do Edital, com a abertura de procedimento administrativo no lapso temporal de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta na imprensa oficial municipal.

Ubarana, 18 de Outubro de 2023.

Gomides Ferraz Neto
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal De Ubarana

Contratos

Despachos - Julgamento Contratos

RESUMO DE JULGAMENTO FINAL

Processo de Licitação nº 072/2023

Pregão Presencial nº 054/2023

Objeto: Contratação empresa especializada para execução dos serviços de treinamentos esportivos junto ao Município de Ubarana, nos moldes e descrições contida no Edital.

DECISÃO: Com a ocorrência de descumprimento de prazo para assinatura de contrato, com abertura de procedimento administrativo para apurar os fatos, os quais se fizeram amplamente de conhecimento da empresa – Aparecido Alves Fermino inscrita no CNPJ n. **.592.118/0001-**, através da imprensa oficial e por correios AR, bem como, que no decorrer de suas apurações respeitou todos os prazos processuais e legais, o direito da ampla defesa e contraditório, sendo que para todos os atos se fez transcorrer os direitos de manifestações “in albis”, RESOLVE aplicar a seguinte pena de forma definitiva a empresa - Aparecido Alves Fermino inscrita no CNPJ n. **.592.118/0001-**, a qual seja: “multa na importância de R\$ 5.536,82 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), como também, a penalização de proibição de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano contados do trânsito em julgado deste (artigo 87, III), com a declaração de idoneidade para licitar e contratar enquanto não for saldado a penalização da multa e o transcurso do lapso temporal de suspensão que determinaram a presente punição (artigo 87, IV), não podendo essa extrapolar o prazo de 01 (um) ano”.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 16 de Outubro de 2023.

Gomides Ferraz Neto – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

Aviso de Abertura de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo de Licitação nº **129/2.023**

Pregão Presencial nº **096/2.023**

Regime de Execução: **Menor Preço Por Item.**

Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/000-41, estabelecida à Rua João Virginio dos Santos, 505 – Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Gomides Ferraz Neto, que no uso de suas atribuições, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna Público, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento do mesmo tiverem, que se encontra aberta, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA/SP, o presente procedimento licitatório para a **Aquisição de itens do Gêneros Alimentícios (Hortifruti), que serão utilizados pela Cozinha Piloto para Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**

Realização: **dia 01 de novembro de 2.023.**

Horário: **às 09:00 (nove) horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações no horário de expediente, mediante a solicitação por e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br ou acessando o site <https://www.ubarana.sp.gov.br/> Ubarana, 19 de outubro de 2.023.
Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

Aviso de Abertura de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo de Licitação nº **130/2.023**

Pregão Presencial nº **097/2.023**

Regime de Execução: **Menor Preço Por Item.**

Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/000-41, estabelecida à Rua João Virginio dos Santos, 505 – Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Gomides Ferraz Neto, que no uso de suas atribuições, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna Público, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento do mesmo tiverem, que se encontra aberta, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA/SP, o presente procedimento licitatório para a **Aquisição de itens do Gêneros Alimentícios (Panificação), que serão destinados para o café da manhã e lanches na alimentação escolar e projetos sociais, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**

Realização: **dia 01 de novembro de 2.023.**

Horário: **às 14:00 (quatorze) horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações no horário de expediente, mediante a solicitação por e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br ou acessando o site <https://www.ubarana.sp.gov.br/> Ubarana, 19 de outubro de 2.023.
Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal